



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2011

12 Páginas / Ano 2 / Edição nº 61



DECRETOS

DECRETO nº. 013/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 099/2011 e no Processo Administrativo Disciplinar 14058/2010, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, a Senhora ANA PAULA KLEIN portadora da Cédula de Identidade RG 7.677.912-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.294.779-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 097/2006.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 014/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. REVOGA o Decreto nº 669/2010, que designava o senhor JORGE DUTRA a exercer cumulativamente a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e CHEFE DE GABINETE, retornando assim às funções que lhe foram conferidas por meio do Decreto nº 007/2009.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 015/ 2011.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS o Senhor JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA, Técnico em Contabilidade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 731.090 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 093.569.319-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 016/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10, parágrafo 1º e 3º e Anexo IV da Lei 1268/1994; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, função gratificada, com o percentual de 40%, FG-4, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitação do Secretário Municipal de Finanças:

- SANDRO LUIZ ROCHA - (Protocolo nº 7763/2010).

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 368/2009.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 017/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, classificado em 59º lugar o Senhor DEIVEDI APOLONIO, portador da Cédula de Identidade RG 47.830.608-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 381.963.698-67 para o cargo de provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 018/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificado em 68º lugar a Senhora ROSIANE APARECIDA FELIPE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.885.844-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.605.709-07 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 019/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificado em 69º lugar a Senhora DALANY FERNANDES DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 9.289.435-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.610.009-22 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 020/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificado em 71º lugar a Senhora CINTIA DE ASSIS MACIEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 10.221.907-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.775.549-31 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 021/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificado em 72º lugar a Senhora PATRÍCIA XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG 10.037.078-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.910.459-40 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ovidorria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ovidorria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ovidorria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 09.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO nº. 022/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51.698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 74º lugar a Senhora EDILANE FELIX DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 10.037.091-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.993.159-55 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 023/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51.698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 76º lugar a Senhora SUZAN KELLEN BRANCO GUEDES PADILHA, portadora da Cédula de Identidade RG 10.576.812-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.366.639-54 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 024/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1.589/2004.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral nº 163/2011, do cargo de DIRETORA do CEMEJ Cantinho do Saber, a Senhora ADRIANE DA SILVA SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.530.272-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.541.109-50, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Expedicionários, 103 - Bairro Centro.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 021/2009.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 025/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1589/2004.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral nº 165/2011, do cargo de DIRETORA do CEMEJ Dr. Santos, a Senhora ELIANA FÁRIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.486.143-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 465.108.269-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almeida Salim, 143 - Bairro Cidade Alta.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o decreto nº 322/2009.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 026/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no Protocolo Geral nº 96/2011, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA, a Senhora KELLY ROMANY DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.691.422-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.815.939-94 CRESS-PR 6496, residente e domiciliada à Rua Frederico Müller, 56 - Jd. Ceres - Arapoti, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I da Lei nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 027/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10, parágrafos 1º a 3º e Anexo IV da Lei 1268/1994; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei 2155/2010,

DECRETA

Artigo 1º. REVOGA a concessão de função gratificada, com percentual de 30%, FG-1, a servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIO II, senhora PRISCILA ANGELO DA LUZ, realizada através do Decreto nº 405/2010.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO nº. 028/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1589/2004.

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, com base no protocolo Geral nº 163/2011, para o cargo de **DIRETORA** do CEMEI Cantinho do Saber, a PROFESSORA, Senhora **DANIELA CRISTINA FRIZANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.395.515-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.260.329-84, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Acácia do Norte nº 23 – Bairro Centro, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, recebendo gratificação pela Direção correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 029/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 92 a 97 da Lei Municipal 2155/2010, artigos 19, inciso I e 22 da Lei Municipal 1.589/2004.

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral nº 165/2011, para o cargo de **DIRETORA** do CEMEI Dr. Santos, a EDUCADORA INFANTIL, Senhora **ANA MARIA DE GALVÃO ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.837.872-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 848.660.399-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Arapongas, 144 – Bairro Capivari, recebendo função gratificada – FG-I, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 030/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-909 e 51.698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º- Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 37º lugar o Senhor **LEOBERTO MOREIRA FERRAZ**, portador da Cédula de Identidade RG 4.282.762-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 773.090.579-53 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E, Nível I** do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde - HCL**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º- O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º- A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 01.12.2010.

Artigo 5º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 031/2011

Síntula: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Antônio Augusto da Costa Nanni.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 39, §8º, da Lei Municipal nº 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, consubstanciado no processo administrativo referente ao protocolo de nº 954/2010 ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA NANNI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.450 (SSP/SC) e CPF/MF nº 099.364.671-91, tendo como último cargo o de médico nível 18, cuja matrícula é de nº 0471-1.

Parágrafo único – Conforme memória de cálculo de proventos integrais, estes resultaram em **R\$ 3.428,85** (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **mensais**, perfazendo um total de R\$ 41.142,60 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) anuais, assegurando-lhe a revisão para preservar o valor real na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios previdenciários do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 355/2010.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 032/2011

Síntula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Isidoro de Melo.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil cumulado com artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, consubstanciado no processo administrativo cujo Protocolo é de nº 11395/2010, ao servidor **ISIDORO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7R-722.449 (SSP/SC) e CPF/MF nº 340.327.629-53, tendo como último cargo o de trabalhador braçal, cuja matrícula é de nº 182.

Parágrafo único – Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 665,26** (seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) **mensais**, perfazendo um total de R\$ 7.991,52 (sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 033/2011

Síntula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Janete Koppen Schmitz.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil cumulado com artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 11259/2010, à servidora **JANETE KOPPEN SCHMITZ**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.735.620 (SSP/PR) e CPF/MF nº 018.257.499-73, tendo como último cargo o de professora "classe C", cuja matrícula é de nº 742.

Parágrafo único – Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 1.185,61** (mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) **mensais**, perfazendo um total de R\$ 14.227,32 (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a paridade, com revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 034/2011

Síntula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Zuleia Pivovar Felício.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil cumulado com artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 4271/2010 apensado ao de nº 7778/2009, à servidora **ZULEIA PIVOVAR FELÍCIO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.735.670-4 (SSP/PR) e CPF/MF nº 395.865.029-53, tendo como último cargo o de professora "classe C" Ref. 12, cuja matrícula é de nº 416-1.

Parágrafo único – Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 1.679,15** (mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) **mensais**, perfazendo um total de R\$ 20.149,80 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a paridade, com revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 035/2011

Síntula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Stela Lodi.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil cumulado com artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, consubstanciado no processo administrativo cujo protocolo é de nº 12042/2010, à servidora **MARIA STELA LODI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3.290.678-8 (SSP/PR) e CPF/MF nº 441.479.029-87, tendo como último cargo o de zeladora, cuja matrícula é de nº 34.

Parágrafo único – Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em **R\$ 925,72** (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) **mensais**, perfazendo um total de R\$ 11.108,64 (onze mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva – IPASPMJ.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 036/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 77 e 78 da Lei 1618/2004 e artigo 66, § 1º da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivos abaixo nominados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	P.T. - SETOR	PERCENTUAL	RG
3781	ADRIANA JACOB DE AZEVEDO	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	4295825-5 SSP
3721	ALINE CRISTINA CORREIA ANSELMO	AMBULATORIO HCL	MÉDIO 20%	143.215.776-0 SSP
2356	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	192341844 SSP
186	ALZIRA BUENO DO PRADO	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	1.361.349.080 SSP
60	ANA LUCIA DOS SANTOS AYRES	RECEPÇÃO P.S. DR. DOMINGOS CUNHA	MÉDIO 20%	11.660.195 SSP
3811	ANA LUCIA KRUBINIK MARTINS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	5.935.603-8 SSP
3710	ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	19.752.259-6 SSP
3722	ANA PAULA FERNANDES ANANDA BRAGA SANTOS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	8.522.419-0 SSP
3722	CARLOS ED. DA SILVA	RECEPÇÃO P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	12.133.851 SSP
3784	SEABRA	UNIDADE MÉDICA	MÉDIO 20%	47.418.280 SSP
3273	SILVA	SERV. GER. P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	134.595.799-4 SSP
3273	CÉCILIA APARECIDA DA SILVA	RECEPÇÃO P.S. DR. DOMINGOS CUNHA	MÉDIO 20%	17.578.420-7 SSP
3272	CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS/IMPEZA AG.	MÉDIO 20%	16.063.549-8 SSP
3221	CLEUZIA MARILZA DE PAULA PAES	TRANSFUSIONAL HCL	MÉDIO 20%	14.145.365-4 SSP
3723	CRISLAINE DE MATYOS MENDES	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	19.330.654-6 SSP
1700	DANIELLE ARAUJO TESSARINI	TRANSFUSIONAL HCL	MÉDIO 20%	17.722.429-7 SSP
943	EDUARDO LOPES	RECEPÇÃO P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	28.793.689-9 SSP
3785	EDICLEIA FELIPE BENTO	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	6.904.103-5 SSP
521	EDZELZIA SOARES VAZ	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	11.605.416-0 SSP
42	ALMEIDA FÁRIA	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	24.152.579-7 SSP
3644	ELIANE AP. BORGES DE OLIVEIRA	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	16.216.472-7 SSP
3677	ERICA HILGERT MILEK EUGENIO	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	19.058.887-2 SSP
3459	MICHAELOVSKI NETO	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	28.710.752-3 SSP
3800	FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	8.699.150-0 SSP
3800	PABLO AUGUSTO DOMINGOS CUNHA	RECEPÇÃO P.S. DR. DOMINGOS CUNHA	MÉDIO 20%	22.133.762 SSP
953	FLÁVIA RODRIGUES BARBOSA	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	16.736.332-9 SSP
3781	GISELE DE PAULA CASADO	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.388.196-0 SSP
943	HELENA A. DOS SANTOS	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	14.910.508-3 SSP
3288	JONATAS A.P. M. OLIVEIRA	SERV. GER. P.S. DR. AMÉRICO	MÉDIO 20%	17.846.872-6 SSP
3380	IRACI GUARDIANO DA SILVA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	17.127.838-7 SSP
483	IRENE DE ALMEIDA SIMAO	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	14.937.189-6 SSP
3640	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	19.482.163-0 SSP
3725	JOANA D'ARC TOLD	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	16.486.382-7 SSP
488	JOSE CARLOS TESSARINI	TRANSFUSIONAL HCL	MÉDIO 20%	7.665.456 SSP
3798	KARINE MESSIAS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	6.799.542-2 SSP
3744	KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS	AG.	MÉDIO 20%	15.368.630-3 SSP
3810	LEOBERTO MOREIRA PEREIRA	TRANSPORTE HCL	MÉDIO 20%	4.282.762-2 SSP
1702	LIDIANE PINTO	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	11.032.240-9 SSP
243	LIZANDRO FARIAS DOS SANTOS	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	14.166.562-8 SSP
1737	LUCIANA AP. SANTOS BUENO	RECEPÇÃO P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	16.663.591-0 SSP
964	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE SANTEAMENTO	MÉDIO 20%	25.487.702-1 SSP
1779	SAMPAIO	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	210.021.185-8 SSP
3792	MARIA A. B. MARTINS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	3.995.820-1 SSP
966	MARIA C. MICHALOWSKI SKAVINSKI	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	14.382.316-7 SSP
1774	MARIA CRISTINA SAMPAIO ROCHA	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	15.047.023-7 SSP
1774	MARIA DE F. DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	13.045.582-4 SSP
501	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	MÉDIO 20%	14.770.530-4 SSP
502	MARIANA ESPEDITA GREGORIO	AUX. ENFERMAGEM	MÉDIO 20%	11.826.534 SSP
3637	MARINA SOARES FURQUEIM	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	17.268.825-2 SSP
602	MARLUCE ANTUNES SOUTO	RECEPÇÃO P.S. DR. AMÉRICO	MÉDIO 20%	16.777.189-3 SSP
3790	MARYELLEN DORNELLES ZARTHI	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	8.886.733-5 SSP
1804	MAYARA DORIA ATANAZO LUIZ	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.724.166-3 SSP
3780	MILLENIA VARGAS TONON	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.701.725-3 SSP
969	NAULA F. T. MARINHO DE BARROS	MÉDICO	MÉDIO 20%	14.677.473-6 SSP
3805	OCALDIRIA M. NASCIMENTO	VETERINÁRIO	MÉDIO 20%	1.094.572-7 SSP
3384	RAQUEL BRIZOLA DE PROENÇA	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	1.094.572-7 SSP
3727	RENATO LIMA ALVES DE ALMEIDA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	11.019.807-99 SSP
3382	MIRANDA CAMARAO SILVIO CEZAR DE ALMEIDA	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	27.177.916-5 SSP
1046	SANDRA DE I. MIRANDA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	17.110.225-4 SSP
984	SIMEI DA SILVA SIMEONE AP. FONTANA	TRANSPORTE HCL	MÉDIO 20%	25.039.164-7 SSP
1775	SANTOS	FISCAL DE SANTEAMENTO	MÉDIO 20%	28.641.643-5 SSP
281	SUELI APARECIDA RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	17.079.078-5 SSP
		PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	14.501.007-4 SSP

511	TEREZA DE BONFIM WASHINGTON	RECEPÇÃO RADIOLOGIA - HCL	MÉDIO 20%	11.055.215 SSP
3678	VANESSA DE MIRANDA	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	110.576.957-1 SSP
212	VANIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	16.650.226-0 SSP
3520	VIVIANE R. DE OLIVEIRA CARDOSO	SERVIÇOS GERAIS/IMPEZA	MÉDIO 20%	15.019.907-0 SSP
7303	ZENI DE ALMEIDA GONCALVES	UNIDADE FEMININA HCL	MÉDIO 20%	18.753.447-2 SSP
616	ZILDA LUCIA DE LIMA DOS SANTOS	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	14.603.879-7 SSP
3264	MARCOS ANTONIO SANTOS BARROS	SERV. GER. P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	122.986.865-4 SSP
216		TRABALHADOR BRACALCAMETERIO	MÉDIO 20%	2.039.044 SSP

MAT.	FUNCIONÁRIO	P.T. - SETOR	FUNÇÃO	RG
3399	ANDRE RICARDO DALL AGNOL	ASSISTÊNCIA AGRICULTURA	MÉDIO 20%	226.626.618-6 SSP
77	CÉLIO SOARES DE PAULA	MANUTENÇÃO	MÉDIO 20%	23.555.742 SSP
3394	CLOVIS XAVIER DA SILVA	MANUTENÇÃO	MÉDIO 20%	20.955.552 SSP
3310	ELIO MICHALOWSKI	ASSISTÊNCIA AGRICULTURA	MÉDIO 20%	21.208.058 SSP
1171	FÁBIO WITKOWSKI	PSICOLOGIA HCL	MÉDIO 20%	26.120.736-8 SSP
3627	GIORDANA DALL AGNOL	FONOAUDIOLOGIA HCL	MÉDIO 20%	18.607.722-1 SSP
7741	JOSÉ PEDRO MELEKI	MANUTENÇÃO	MÉDIO 20%	21.810.945-7 SSP
83	JOSE PEDRO MARQUES FERREIRA	MANUTENÇÃO	MÉDIO 20%	25.047.024-5 SSP
3470	MARCELA BERTONI DE CARVALHO	NUTRIÇÃO HCL	MÉDIO 20%	18.177.550-1 SSP
3183	OTAVIO GARCIA NETO	MANUTENÇÃO	MÉDIO 20%	21.034.134-6 SSP
3184	RAFAEL JOSÉ DE FREITAS	ASSISTÊNCIA AGRICULTURA	MÉDIO 20%	29.775.356-1 SSP

Artigo 2º - **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivos abaixo nominados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	P.T. - SETOR	FUNÇÃO	RG
0295	ANTONIO MARCOS CUNHA CARNEIRO	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	27.287.246-0 SSP
0295	AMARIL PEREIRA	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	23.362.615-0 SSP
0117	ARI PEREIRA	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	21.025.813 SSP
0104	JOAO NILSON GEFUNE	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	22.003.874 SSP
0257	JOELSON GEFUNE	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	22.026.154 SSP
0117	JOSE ABEL DE OLIVEIRA	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	24.736.634-8 SSP
0337	MAURILIO HERTEL	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	21.866.961 SSP
0159	SEBASTIAO SOUZA DA LUZ	PONTES E BUEIROS	MÁXIMO 40%	24.535.100-9 SSP
3215	ANDRÉ CARO CENKO	Técnicos em Radiologia	PERIC. 42%	22.591.978-5 SSP
92	CARLOS LUIZ BANDERA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERIC. 42%	21.648.407 SSP
3216	FABIO ANGELO SOUZA	Técnicos em Radiologia	PERIC. 42%	25.405.504-8 SSP
3217	JOCELA DO CARMO CIRCONDO	Técnicos em Radiologia	PERIC. 42%	17.088.883-6 SSP
3179	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERIC. 42%	245.475.900-9 SSP
3218	MARCO MAZUR	Técnicos em Radiologia	PERIC. 42%	28.325.984-1 SSP
331	OLIVEIRA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERIC. 42%	22.003.836 SSP
213	SILVIO BARROS DE MIRANDA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERIC. 42%	25.836.123-2 SSP

Artigo 3º - **CONCEDER** adicional de Periculosidade de 42% (quarenta e dois por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivos abaixo nominados adequados conforme regulamentação do Decreto 012/2011:

MAT.	FUNCIONÁRIO	P.T. - SETOR	FUNÇÃO	RG
765	ALESSANDRA WALENGA VAZ	SAC/RE	FISC. DIV.	17.357.958-7 SSP
3471	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	HOSPITAL	Carolina Lupion	25.911.424-7 SSP
603	ELIZABETH ALVES DE ALMEIDA	RECEPÇÃO	Carolina Lupion	21.021.737-3 SSP
243	JOÃO BARBOSA DE ANHAIA	TRANSPORTE ESCOLAR	MOT. VEC. PES.	21.464.396 SSP
150	JOÃO BENEDITO G. DE CAMARGO	CEMETERIO MUNICIPAL	CARPINTEIRO	21.675.364-1 SSP
190	LUIZ CARLOS DE JESUS	INFRA. ESTRUTURA	TRATORISTA	29.522.65-9 SSP

Artigo 4º - Deixar de fazer jus aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade aos servidores abaixo denominados, que a partir desta data deixarão de receber remuneração a tais títulos:

MAT.	FUNCIONÁRIO	P.T. - SETOR	FUNÇÃO	RG
3785	EDICLEIA FELIPE BENTO	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	6.904.103-5 SSP
521	EDZELZIA SOARES VAZ	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	11.605.416-0 SSP
42	ALMEIDA FÁRIA	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	24.152.579-7 SSP
3644	ELIANE AP. BORGES DE OLIVEIRA	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	16.216.472-7 SSP
3677	ERICA HILGERT MILEK EUGENIO	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	19.058.887-2 SSP
3459	MICHAELOVSKI NETO	PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	28.710.752-3 SSP
3800	FÁBIA CRISTIANE CORREIA ARANDA	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	8.699.150-0 SSP
3800	PABLO AUGUSTO DOMINGOS CUNHA	RECEPÇÃO P.S. DR. DOMINGOS CUNHA	MÉDIO 20%	22.133.762 SSP
953	FLÁVIA RODRIGUES BARBOSA	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	16.736.332-9 SSP
3781	GISELE DE PAULA CASADO	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.388.196-0 SSP
943	HELENA A. DOS SANTOS	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	14.910.508-3 SSP
3288	JONATAS A.P. M. OLIVEIRA	SERV. GER. P.S. DR. AMÉRICO	MÉDIO 20%	17.846.872-6 SSP
3380	IRACI GUARDIANO DA SILVA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	17.127.838-7 SSP
483	IRENE DE ALMEIDA SIMAO	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	14.937.189-6 SSP
3640	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	19.482.163-0 SSP
3725	JOANA D'ARC TOLD	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	16.486.382-7 SSP
488	JOSE CARLOS TESSARINI	TRANSFUSIONAL HCL	MÉDIO 20%	7.665.456 SSP
3798	KARINE MESSIAS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	6.799.542-2 SSP
3744	KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS	AG.	MÉDIO 20%	15.368.630-3 SSP
3810	LEOBERTO MOREIRA PEREIRA	TRANSPORTE HCL	MÉDIO 20%	4.282.762-2 SSP
1702	LIDIANE PINTO	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	11.032.240-9 SSP
243	LIZANDRO FARIAS DOS SANTOS	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	14.166.562-8 SSP
1737	LUCIANA AP. SANTOS BUENO	RECEPÇÃO P.S. CENTRAL	MÉDIO 20%	16.663.591-0 SSP
964	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE SANTEAMENTO	MÉDIO 20%	25.487.702-1 SSP
1779	SAMPAIO	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	210.021.185-8 SSP
3792	MARIA A. B. MARTINS	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	3.995.820-1 SSP
966	MARIA C. MICHALOWSKI SKAVINSKI	CONS. ODONTOLOGIA - PS	MÉDIO 20%	14.382.316-7 SSP
1774	MARIA CRISTINA SAMPAIO ROCHA	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	15.047.023-7 SSP
1774	MARIA DE F. DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	13.045.582-4 SSP
501	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	MÉDIO 20%	14.770.530-4 SSP
502	MARIANA ESPEDITA GREGORIO	AUX. ENFERMAGEM	MÉDIO 20%	11.826.534 SSP
3637	MARINA SOARES FURQUEIM	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	17.268.825-2 SSP
602	MARLUCE ANTUNES SOUTO	RECEPÇÃO P.S. DR. AMÉRICO	MÉDIO 20%	16.777.189-3 SSP
3790	MARYELLEN DORNELLES ZARTHI	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	8.886.733-5 SSP
1804	MAYARA DORIA ATANAZO LUIZ	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.724.166-3 SSP
3780	MILLENIA VARGAS TONON	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	10.701.725-3 SSP
969	NAULA F. T. MARINHO DE BARROS	MÉDICO	MÉDIO 20%	14.677.473-6 SSP
3805	OCALDIRIA M. NASCIMENTO	VETERINÁRIO	MÉDIO 20%	1.094.572-7 SSP
3384	RAQUEL BRIZOLA DE PROENÇA	LIMPEZA E CONS. GERAL	MÉDIO 20%	1.094.572-7 SSP
3727	RENATO LIMA ALVES DE ALMEIDA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	11.019.807-99 SSP
3382	MIRANDA CAMARAO SILVIO CEZAR DE ALMEIDA	ENFERMARIA HCL	MÉDIO 20%	27.177.916-5 SSP
1046	SANDRA DE I. MIRANDA	COPACCOZINHA	MÉDIO 20%	17.110.225-4 SSP
984	SIMEI DA SILVA SIMEONE AP. FONTANA	TRANSPORTE HCL	MÉDIO 20%	25.039.164-7 SSP
1775	SANTOS	FISCAL DE SANTEAMENTO	MÉDIO 20%	28.641.643-5 SSP
281	SUELI APARECIDA RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE	MÉDIO 20%	17.079.078-5 SSP
		PORTARIA/RECEPÇÃO	MÉDIO 20%	14.501.007-4 SSP

Artigo 5º - Revogar-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º 037/2011

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - **EXONERA**, com base no Protocolo 1467/2010, do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 942/2009 para o cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, o



EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010.
OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de uma Lavadora extratora hospitalar, um secador rotativo, uma calandria horizontal e três carrinhos para transporte de roupas. Abertura: 20/12/2010. Homologação: 22 de dezembro de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2010. Contratado: **ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA ME**, inscrita no C.N.P.J./ME nº. 03.723.614/0001-90, com estimativa contratual: R\$82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 22 de dezembro de 2010. Vigência: 12 meses.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Otílio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2010 e 007/2010, resolve:

CONVOCAR

- Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital 007/2010 para, no período de **15 a 25 de JANEIRO de 2011**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
 - ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
 - ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
 - ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
 - ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
 - ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13 parágrafo 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
 - ✓ Comprovante de endereço;
 - ✓ Carteira de Trabalho;

Clas	Inscr.	Nome	Cargo	Justificativa
4.				Tendo em vista o pedido de exoneração do primeiro candidato e a desistência expressa do 2º e 3º colocados.
	241	ANDRÉ LEGAT	FUNILEIRO	

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariá, em 11 de Janeiro de 2011.

OTÍLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 003/2011

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de artefatos de concreto (tubos, lajotas e meio fio), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
TIPO: Menor Preço/Global
VALOR GLOBAL: R\$ 98.577,50 (Noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de janeiro de 2011.
Horário: 14h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 12 de janeiro de 2011.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 02/2011

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de filmes de Raio-x, Chassi radiográfico e Ecran para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.
TIPO: Menor Preço, por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.584,12 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
RECURSOS: Próprios
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de janeiro de 2011.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 10 de janeiro de 2011.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NA CIDADE DE JAGUARIÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REDE COLETORES VARIÁVEIS E INSTALAÇÃO DE 03 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS EM ANEXO.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.758.347,84 (seis milhões setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de fevereiro de 2011.
Horário: 09:30 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00 min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 14 de janeiro de 2011.

Manoela Rossa Andreatta
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 01/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS. OS MEDICAMENTOS SERÃO CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REVISTA INDIFARMA - INDITEC, EXCETO OS PADRONIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO QUE O LICITANTE VENCEDOR SERÁ AQUELE QUE OFERTAR O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CONSTANTE NA MENCIONADA REVISTA, N.º O PARÂMETRO PREÇO AO CONSUMIDOR.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de janeiro de 2011.
Horário: 09:30 h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00 min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 10 de janeiro de 2011.

MANOELA ROSSA ANDREATTA
Presidente da Comissão de Licitações



SMECE

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº 0202511/2010

Brasília, 17 de Novembro de 2010

Ilm(ª) Senhor(a),

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE(01) JAGUARIÁ-PR

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos

financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIÁ		
Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
PRIME - CRECHE	30/07/2010	2.400,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	30/07/2010	1.734,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	30/07/2010	16.740,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 6ª	30/07/2010	216,00

Assinatura

Daniel Silva Balaban
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº 001/2011

Síntese: INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES - TRIÊNIO 2011-2013.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2294/2010

Considerando a deliberação ordinária realizada em 07/01/2011.

Resolve

Art. 1º - Instituir a comissão de organização e fiscalização do processo seletivo e eleitoral para conselheiros tutelares - Triênio 2011-2013, conforme ata Nº181/2011, da reunião ordinária ocorrida no dia 07/01/2011 a qual será composta pelos seguintes membros deste conselho:

Sra. Adele M. C. Cesário Pereira;
Sr. Francisco dos Santos Marcos;
Sra. Patrícia de Sousa Setter;
Sra. Fabiane Carneiro Emerick;
Sra. Sra. Wirajane Bortoli;
Sra. Gisele Bialle Silveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 07 de janeiro de 2011.

Fabiane Carneiro Emerick
Presidente do CMDCA



IPASPMJ



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis de Jaguariava - IPASPAJ
Rua Leônidas Ferreira de Barros, 12 - Cidade Alta - Jaguariava - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Tel: (43) 3535-4909 - E-mail: jaguari@ipariba.org.br

DOC 401/10 – IPASPMJ

Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2010.

CONVOCAÇÃO:

Vimos pelo presente convocar Vossa Senhoria para participar da trigésima (31ª) reunião extraordinária do Conselho de Administração (gestão 2009/2011) do IPASPMJ, que será realizada no próximo dia 22/12/2010 (quarta-feira).

A PAUTA DA REUNIÃO:

- B) Determinação da Política de Investimentos dos Recursos Financeiros do RPPS/IPASPMJ para 2011;

(CONFORME CONVOCAÇÃO - LISTA DE PRESENÇA)

FIRME CIENTE/PRESENCA:

D ^{sr} . Rafaela Barreto Abrão [Repres. Poder Legislativo]	36038411
Eng ^a . Sérgio Cruz [Repres. Poder Executivo]	3539-2289
Sr ^a Simone Leite Cunha [Repres. Servidor Ativo]	3535-4068
Sr. Joaquim Luiz de Machado [Repres. Servidor Ativo]	91445648
Sr. Pedro de M. Jorge Filho [Repres. Servidor Inativo]	9148-9753
Sr. Osvaldo Alves Medeiros [Serv. Ativo Presid.]	9565-5988

Visitantes:

[illegible]



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº
CGC: 72.376.916/0001-51

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. AOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS MUNICÍPIO: JAGUARIATVA UF: PARANÁ

1.1 CNPJ: 72.376.916/0001-51

2. Exercício: 2013

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: OSEVALDO ALVES MEDEIROS (GESTOR / IPASPMJ) CPF: 365.424.829-20 Data da Elaboração: 23/12/2010

4. Órgão Superior Competente: CONSELHO DELIBERATIVO / IPASPMJ Data da ata de Aprovação: 23/12/2010 (ATA Nº 31/2010)

5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos: Indexador (SELIC/CDI) Taxa de Juros (6% a.a.)

6. Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico - www.jaguariatva.pr.gov.br (X) Impresso - SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIATVA - PR

7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
a. Renda Fixa - Art. 7º		
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"		100
a.2. FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	100	100
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	15	0
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	80	73
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	20	0
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	15	0
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	0
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I		30
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	20	0
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	15	0
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
c. Total		100

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
O cenário de investimento foi traçado analisando as perspectivas do quadro nacional em face ao panorama político do novo governo brasileiro (compromissos com o país) bem como a tendência internacional onde os países emergentes frente aos grandes grupos econômicos se destacam. O consumo apresenta relativa alta, juntamente com a elevação nos juros.

9. Objetivos da gestão
O objetivo da gestão é alocar os recursos preservando o equilíbrio atuarial, através de investimentos em renda fixa (até 75% em longo prazo) 12 meses de 2011.

10. Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos
O IPASPMJ realizará comparativo entre os diversos fundos de investimentos e carteiras administradas no sentido de maximizar a rentabilidade. Também será mantido o perfil conservador.

11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa a renda variável
Nos investimentos serão adotados as subcategorias de capital buscando os fundos FI autorizados pelo BACEN ou pela CVM. A alocação dos recursos serão no início do ano de 2011.

12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
Os Gestores serão avaliados de acordo com a rentabilidade, meta financeira e atuarial e indicadores dos fundos medidos a cada trimestre.

13. Observações
A periodicidade de análise será a cada trimestre pelo Conselho Deliberativo/IPASPMJ buscando readequação se necessário visando o equilíbrio do ativo financeiro com o atuarial.

14. Entidade certificadora/validade da certificação

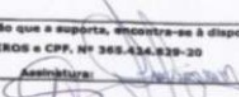
Nome da Entidade Certificadora: ANBID/ANBIMA

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Responsável pela Gestão dos Recursos: Nome: OSEVALDO ALVES MEDEIROS - CPF. Nº 365.424.829-20

Data: 23/12/2010

Validade do Certificado (data): 08/12/2013

Assinatura: 

Osevaldo Alves Medeiros
CPF nº 365.424.829-20
Presidente IPASPMJ
Decreto 278/09 - CPA-10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 – Centro, Atalaia – Jaguariá – Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 – Telefone (43) 3535-4999 – e-mail: ipaspmj@netmail.com.br

Jaguariá/Paraná - 22/12 / 2010

Diretrizes de Investimentos

Regime Próprio de Previdência Social de

Jaguariá – Paraná.

"IPAS PMJ"

Política de Investimento

2011

Conselho Deliberativo: Rafaela Barreto Abrão; Simone Leite Cunha;

Pedro de M. Jorge Filho; Joaquim Luiz de Machado; Sérgio Cruz e

Oswaldo Alves Medeiros.

Política de Investimento - 2011

Página 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 – Centro, Atalaia – Jaguariá – Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 – Telefone (43) 3535-4999 – e-mail: ipaspmj@netmail.com.br

1. Introdução

Cumprindo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução BACEN nº. 03922, de 25 de novembro de 2010 o **Regime Próprio de Previdência Social de Jaguariá – Paraná, denominado Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais – IPAS PMJ**, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2011, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Política de Investimento - 2011

Página 3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 – Centro, Atalaia – Jaguariá – Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 – Telefone (43) 3535-4999 – e-mail: ipaspmj@netmail.com.br

Índice:

1.0	Introdução	3
2.0	Objetivos	4
2.1	Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos	5
2.2	Competências	5
2.3	Atribuições dos órgãos do Estatuto e demais normas da entidade	5
3.0	Diretrizes de Alocação dos Recursos	9
3.1	Segmentos de Aplicação	9
3.2	Objetivos da Gestão da Alocação	10
3.3	Faixas de Alocação de Recursos	10
3.4	Metodologia de Gestão da Alocação	11
4.0	Diretrizes para Gestão dos Segmentos	12
4.1	Metodologias de Seleção dos Investimentos	12
4.2	Segmento de Renda Fixa	12
4.3	Segmento de Renda Variável	15
4.4	Segmento de Imóveis	16

Política de Investimento - 2011

Página 2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 – Centro, Atalaia – Jaguariá – Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 – Telefone (43) 3535-4999 – e-mail: ipaspmj@netmail.com.br

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos numa melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2011 a 31/12/2011**.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando, igualmente a segurança da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de

Política de Investimento - 2011

Página 4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Formosa de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3235-4969 - e-mail: ipas@ipasmj.com.br

investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Conselho de Administração;
- Diretoria Executiva e;
- Conselho Fiscal.

(Conforme a Lei Municipal Nº 2037/2009 publicada em 18/12/2009)

2.2 Atribuições dos órgãos contidos no Estatuto e demais normas da entidade:

Do Conselho de Administração:

- Estabelecer as diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis a Seguridade dos Servidores bem como, acompanhar e analisar sistematicamente a gestão do Conselho do IPASPMJ, quanto ao adequado emprego dos recursos e sua eficácia econômica;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de

Política de Investimento - 2011

Página 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Formosa de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3235-4969 - e-mail: ipas@ipasmj.com.br

Deliberativo bem como, o modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento.

Do Conselho Fiscal:

- Aprovar seu regimento interno bem como formular os mandatos e regulamentos pelas características de gestão dos fundos de investimento;
- Determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de consequência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a

Política de Investimento - 2011

Página 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Formosa de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3235-4969 - e-mail: ipas@ipasmj.com.br

benefícios bem como, os programas anuais e plurianuais da Previdência Social do Município;

- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Aprovar o regimento interno do Conselho, e suas alterações bem como, o quadro de servidores do Conselho Administrativo;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Da Diretoria Executiva:

- Aprovar, administrar, orientar, controlar, ordenar as atividades do IPASPMJ bem como, definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação e critérios adotados para a seleção de gestor(es).
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor modificações deste procedimento ao Conselho

Política de Investimento - 2011

Página 6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Formosa de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná.
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3235-4969 - e-mail: ipas@ipasmj.com.br

área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos, propondo ao Conselho de Administração medidas e ações corretivas;

- Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários, fiscalizando os atos dos administradores e verificando o cumprimento integral da legislação aplicável;
- Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação, examinando e emitindo parecer sobre as contas e balancetes;
- Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, quanto à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, cabendo-lhe outras atribuições no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

I - analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

Política de Investimento - 2011

Página 8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (43) 3535-4909 - e-mail: ipas@ipasmunicipal.com.br

II - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IV - analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

V - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos**3.1 Segmentos de Aplicação**

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis

Política de Investimento - 2011

Página 9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (43) 3535-4909 - e-mail: ipas@ipasmunicipal.com.br**Segmento de Imóveis:**

De acordo com art. 9º da Resolução nº 03922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis de mercado. As premissas serão revisadas periodicamente (a cada trimestre) e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão ao risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Política de Investimento - 2011

Página 11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (43) 3535-4909 - e-mail: ipas@ipasmunicipal.com.br**3.2 Objetivos da Gestão da Alocação**

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é a variação do INPC + 6% a. a.. Além disso, complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças do mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos**Segmento de Renda Fixa:**

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Jaguariá - Paraná vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

Política de Investimento - 2011

Página 10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - Jaguariá - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (43) 3535-4909 - e-mail: ipas@ipasmunicipal.com.br

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos**4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos**

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2 Segmento de Renda Fixa**Tipo de Gestão**

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Política de Investimento - 2011

Página 12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - JAGUARIÁ - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3535-4909 - e-mail: ipaspmj@ipaspmj.com.br

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente (Resolução 03922/10). A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - Art. 7º, I, "a";

b) Cotas de Fundos de Investimento com carteira composta integralmente por Títulos Públicos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "b";

II - até 80% (oitenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, - Art. 7º, III;

III - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento de renda fixa, - Art. 7º, IV;

IV - até 20% (vinte por cento) em:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - JAGUARIÁ - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3535-4909 - e-mail: ipaspmj@ipaspmj.com.br

respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas (Art. 10º - § único - Resolução 3922/10).

Definição das alocações no segmento de renda variável

4.3 - Segmento de Renda Variável - Art. 8º da Resolução 3922/10

Limites de Alocação

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) Investimentos em Ações Referenciadas - Art. 8º, I;

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) Investimentos em Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II;

III - até 15% (quinze por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto - Art. 8º, III;

IV - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem - Art. 8º, IV;

b) cotas de fundos de investimentos em participações (FIP)

constituídos sob a forma de condomínio fechado - Art. 8º, V;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - JAGUARIÁ - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3535-4909 - e-mail: ipaspmj@ipaspmj.com.br

a) Em depósitos de poupança em instituição financeira considerada com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito, - Art. 7º, V;

V - até 15% (quinze por cento) em:

a) Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, Art. 7º, II;

b) Cotas de fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) abertos, Art. 7º, VI;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) fechados, Art. 7º, VII, "a";

b) Renda fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b";

§ 1º - As aplicações previstas no Art. 7º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º - As cotas de fundos de investimentos, dos segmentos de renda fixa e renda variável, podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Rua Leônidas Figueira de Barros, 12 - Centro - JAGUARIÁ - Paraná,
CNPJ nº 72.376.916/0001-51 - Telefone (41) 3535-4909 - e-mail: ipaspmj@ipaspmj.com.br

c) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), negociadas em bolsa de valores - Art. 8º, VI.

Observa-se que: As aplicações previstas no artigo 8º da Resolução 3922/10, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações do RPPS.

Definição das alocações no segmento imóveis (porcentagens)

4.4 - Segmento de Imóveis:

a) As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, nos moldes da Resolução 3922/10 em seu Artigo 9º. Ressaltasse no Parágrafo único que: Os imóveis de que trata o Art. 9º, poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas negociações em ambiente de bolsa de valores.

- Sendo esta a Política de Investimento dos Recursos Previdenciários, adotada pelos Conselheiros, como diretrizes de investimentos para o exercício de 2011 no RPPS/IPAS PMJ, abaixo firmamos o presente documento que será publicado e juntamente com a Ata, encaminhado ao Ministério da Previdência Social - MPS.

Jaguariá, 22 de dezembro de 2010.

Assinatura dos Conselheiros:

Rafael Cabral
Oscar de Almeida
CPF nº 985.234.899-20
Presidente IPAS-PMJ
Decreto 278/09 - CPA-10



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto da aquisição: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS COM DESLOCAMENTO DE EMPRESA PARA COLETA DE AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS CONFORME PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, descritos no edital e anexos;
- 3) Data e Horário: 10:00 h do dia 27/01/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaruaiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaruaiva, 12 de janeiro de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Prefeito da antarquia

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA A SER UTILIZADO NA ETA MATARAZZO E ETA STB, descritos no edital e anexos;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 28/01/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaruaiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaruaiva, 12 de janeiro de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Prefeito da antarquia

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto da aquisição: EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NA ETA MATARAZZO E ETA STB, descritos no edital e anexos;
- 3) Data e Horário: 14:00 h do dia 27/01/2011;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaruaiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaruaiva, 12 de janeiro de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Prefeito da antarquia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 12/2010

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como da adjudicação respectiva, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de empresa para aprofundamento de poço artesiano bairro rural do município de Jaguaruaiva-Pr, a presente em favor da(s) empresa(s): PERFORIMAX POÇOS ARTESIANOS LTDA pelo menor valor global de R\$ 23.126,70 (Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Seis Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Jaguaruaiva, 20 de dezembro de 2010.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARUAIVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EDITAL DE CHAMAMENTO

1 - Tendo em vista o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007, do SAMAE - Jaguaruaiva, o qual já se encontra devidamente homologado e de acordo com o Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - Lei nº 1310/95 - Decreto nº 994/2007 e Decreto 1010/2009 e com a Lei 2305/2010, efetua o chamamento da candidata aprovada:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARI ELISA DOS SANTOS - RG 5.314.307-5

2 - CONVOCA a candidata classificada e relacionada acima, a comparecer até o dia 21/01/2011 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARUAIVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguaruaiva - Paraná, Fone (43) 3535-1579, para providenciar no cargo e posse, munida dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
- c) Carteira de Trabalho - CTPS
- d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
- e) Certidão de Casamento
- f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
- g) Uma fotografia 3x4, idênticas e recentes;
- h) Comprovante de Escolaridade
- i) Comprovante de Endereço

Jaguaruaiva, 13 de Janeiro de 2011.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA

CARLA PRISCILA FADEL, abaixo assinada, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.588.208-0, residente e domiciliada na cidade Jaguaruaiva, estado Paraná e tendo sido aprovado em 4º lugar no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Primeira Notícia dia 11 de janeiro de 2008 e tendo sido chamada para apresentação de documentos e realização de exames médicos, DECLARO que estou desistindo da vaga de Auxiliar Administrativo por motivos particulares.

Nestes termos

Pede deferimento.

Jaguaruaiva, 12 de janeiro de 2011.

CARLA PRISCILA FADEL
RG nº 4.588.208-0



DECRETOS

DECRETO nº. 038/2011

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º- NOMEIA, com base no Protocolo Geral nº 297/2011, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FARMÁCIA, o Senhor ROGÉRIO FRACALONSI, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG 5.869.798-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78 e CRF nº 15009, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre, 122 - Jd. Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I da Lei nº 2165/2010, deixando de receber a remuneração básica de seu cargo.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 039/2011

Súmula: Autoriza, através da Portaria nº. 002/2011/SMARH, emissão de credencial às pessoas portadoras de deficiência física e/ou condutores de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 67, inciso X e inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Jaguaruaiva e artigos 23, inciso II, artigo 24, inciso XIV ambos da Constituição Federal,

Considerando que compete ao Município instituir políticas inclusivas de pessoas portadoras de deficiência,

Considerando que conforme determina a Portaria nº. 252/2010-DG-DETRAN/PR, cabe ao Município não integrante do Sistema Nacional de Trânsito e aderente ao Convênio nº. 015/2009/DETRAN/PR a emissão de credenciais aos portadores de deficiência física, bem como aos proprietários de veículos que transportem deficientes físicos,

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizada a emissão de credencial para deficientes físicos e pessoas que transportem pessoas portadoras de deficiência física, conforme Portaria nº. 002/2011/SMARH, inclusa.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIAS

PORTARIA nº. 002/2011

Dispõe sobre emissão de credencial de vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, atenderá exclusivamente aos Municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito e aos que não aderiram ao Convênio de Municipalização sob nº. 015/2009/DETRAN/PR,

Considerando que o Município de Jaguaruaiva firmou o termo de adesão ao Convênio de Municipalização sob o nº. 015/2009/DETRAN/PR, e até a presente data não integrou o Sistema Nacional de Trânsito.

Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, para, no art. 25, determinar a reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual, desde que devidamente identificados, resolve:

Art. 1º- A credencial emitida pelo Município de Jaguaruaiva será nos moldes do modelo previsto no Anexo II da Resolução nº. 304, de 18 de Dezembro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º- A credencial confeccionada no modelo proposto por esta Resolução terá validade em todo o território nacional.

Art. 2º- O portador da credencial deverá exibir a credencial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º- O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto na Resolução nº. 304/CONTRAN caracteriza infração prevista no Art. 181, inciso XVII do CTB.

Artigo 4º- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atenderá exclusivamente aos municípios que residem nesta cidade e comarca de Jaguaruaiva.

Artigo 5º- Para a solicitação de serviço visando a emissão da credencial para pessoas que transportem pessoas portadoras de deficiência física e/ou com dificuldades de locomoção ou condutor deficiente físico, deverá o requerente apresentar:

- a) comprovante de residência;
- b) CNH ou Documento de Identificação e CPF originais.

Artigo 6º- Para solicitação de serviço visando a emissão da credencial para pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção o requerente deverá apresentar:

- a) comprovante de residência;
- b) CNH ou Documento de Identificação e CPF originais;

c) Laudo Médico atualizado constando a deficiência ou dificuldade de locomoção se o requerente não for condutor.

Parágrafo único: O disposto nesta portaria não aplica-se aos casos de inapetido temporária.

Artigo 7º- A validade das credenciais será de 01 (um) ano a partir da expedição.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaruaiva, 12 de janeiro de 2011.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA 001/2011 – SARH/SEMUS

Dispõe sobre a designação de Equipe responsável pela Remoção de Pacientes em UTI Móvel.

Josias Zacharow Pedrosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Mario Fonseca Filho, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

Considerando o Município ter adquirido uma UTI Móvel. Placa ATF-8919;

Considerando o Ofício 006/2011 e Protocolo 267/2011 que trata da indicação de referida equipe;

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA, portador do RG nº RNEW452754W SSP-DF, CPF nº 721.064.339-72, MÉDICO, para integrar a Equipe de Remoção de Pacientes em UTI Móvel como médico responsável;

Art. 2º - Designar a senhora ELENICE SALETE FARSEN, portadora do RG nº 80.500.236-81 SSP-RS, CPF nº 374.031.470-49, ENFERMEIRA, para integrar a Equipe de Remoção de Pacientes em UTI Móvel como enfermeira responsável;

Art. 3º - Designar a senhora DANIELE APARECIDA GELINSK, portadora do RG nº 6.790.251-3 SSP-PR, CPF nº 032.160.669-83, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para integrar a Equipe de Remoção de Pacientes em UTI Móvel como técnica responsável;

Art. 4º - Designar o senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 16.186.517 SSP-SP, CPF nº 051.886.278-09, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para integrar a Equipe de Remoção de Pacientes em UTI Móvel como técnico responsável;

Art. 5º - Designar o senhor LEOBERTO MOREIRA FERRAZ, portador do RG nº 4.282.762-2 SSP-PR, CPF nº 773.090.579-53, MOTORISTA C, D e E, para integrar a Equipe de Remoção de Pacientes em UTI Móvel como motorista responsável;

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e anote-se.

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2011.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Adm. e RH

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



TELEGRAMAS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Fico muito agradecida pela gentileza dos votos de final de ano. Desejo-lhe – e aos seus – muita saúde, alegrias e progresso ao longo deste ano. Grande abraço, Dilma Rousseff Presidenta da República>>

Postado via INTERNET, em 14/01/2011 às 10:39.

REMITENTE	DESTINATÁRIO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
JAGUARIAÍVA Praça das Três Poderes - Palácio do Planalto 2º andar Serviço Administrativo 00000-000 - Brasília DF	JESSE RENATO BARONI Praça Getúlio Vargas, 60 - Caixa Postal 11 - 84760-000 - Jaguariáiva/PR	1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número indicado 4 Endereço insuficiente. Falhou: 5 Outros (Especificar)
NÚMERO DO TELEGRAMA		TL4H TPC



AGORA JAGUARIAÍVA CONTA COM UMA UTI MÓVEL COMPLETA